RESOLUÇÃO INTERNA CEAD Nº 004/2016 – CONCEAD/UDESC

Dispõe sobre distribuição de carga horária de ensino para professores efetivos e substitutos no Curso de Pedagogia a Distância do Centro de Educação a Distância - CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho de Centro – CONCEAD do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDESC nº 00013255/2016, tomada em sessão de 29 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os professores do CEAD deverão alocar sua carga horária de ensino e pedagógica de acordo com a Resolução 29/2009 – CONSUNI, podendo o DPAD, nos semestres de 2016/02 e 2017/01, autorizar os seus professores a alocarem carga horária de ensino e pedagógica com base em número de estudantes, estipulando o quantitativo de até 15 estudantes por 1 hora/aula, exceto à disciplina de Estágio, cuja carga horária será estipulada ao quantitativo de até 4 estudantes por 1 hora/aula.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Interna CEAD Nº 001/2013-CONCEAD de 15 de fevereiro de 2013 e a Resolução Interna CEAD Nº 005/2014-CONCEAD de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

.

Florianópolis, 29 de agosto de 2016.

Prof. David Daniel e Silva

Presidente do CONCEAD